

RESOLUÇÃO n. 19/2015/COLEGIADO UNASAU

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Biomedicina.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições considerando reunião do Colegiado no dia 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Biomedicina para a matriz curricular n. 02.

Art. 2º - O regulamento, constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada a resolução nº.01/2014 Colegiado UNASAU

Criciúma, 05 de outubro de 2015



Profª Indianara Reynaud Toreti Becker
Presidente do Colegiado da UNASAU

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 19/2015/COLEGIADO UNASAU
REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BIOMEDICINA**

APRESENTAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui um dos requisitos das Diretrizes Curriculares Nacionais (Res. CNE/CES 2 de 19/02/2002) para a integralização do Curso de Graduação em Biomedicina.

No Curso de Biomedicina - UNESC, esta atividade situa-se no sexto e sétimo semestre da estrutura curricular, quando o acadêmico já finalizou a totalidade das disciplinas das áreas básicas e grande parte das profissionalizantes. Neste contexto, permite-se ao acadêmico a integração dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo da sua formação na elaboração de um TCC de caráter científico, agrupando e sedimentando os conhecimentos adquiridos nas diferentes áreas do conhecimento durante a sua formação acadêmica.

Com o objetivo de padronizar, esclarecer e promover um melhor entendimento de questões relativas à seleção e escolha do tema e orientador de TCC, assim como o desenvolvimento, formatação e apresentação do trabalho, o NDE (núcleo docente estruturante) juntamente com o Coordenador do curso elaborou este regulamento que orientam docentes e discentes do curso de Biomedicina.

O TCC do Curso de Biomedicina pode ser desenvolvido na modalidade de Monografia (trabalho de revisão ou experimental).

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art.1º As disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II (TCC I e II) do curso de Biomedicina têm por objetivo oferecer ao acadêmico condições para desenvolver um projeto teórico e/ou prático de investigação nas áreas pertinentes a Biomedicina.

Art. 2º A elaboração do TCC fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Biomedicina, aprovadas pela Resolução CNE/CES 2, de 18 de fevereiro de 2003 do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º Este regulamento apresenta as normas para elaboração e apresentação do projeto e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e II) do curso de Biomedicina da UNESC, baseado na Resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação da UNESC. O mesmo

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



estabelece atribuições para acadêmicos orientandos e docentes orientadores, além de apresentar informações sobre os procedimentos metodológicos e de avaliação do projeto e do TCC.

§ 4º São objetivos do TCC:

De acordo com a Resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação da UNESC, o TCC tem por objetivo:

I - Avaliar as habilidades e competências referentes:

- a) Ao domínio da língua portuguesa.
- b) A interpretação e compreensão de textos.
- c) A argumentação e fundamentação de ideias com base em conteúdos definidos.
- d) A coerência lógica do pensamento de forma escrita e oral.
- e) Ao conhecimento interdisciplinar.
- f) Aos conhecimentos científicos da área de Biomedicina.
- g) À utilização da metodologia.

II - Aprofundamento de questões referentes:

- a) Ao estudo de problemas regionais, buscando apontar possíveis propostas de soluções com o escopo de integrar universidade e sociedade.
- b) A prática da investigação científica.
- c) A produção acadêmica e a capacidade de expressão oral e escrita.
- d) A pesquisa acerca de inovações do mundo profissional.
- e) Aperfeiçoamento e qualificação profissional.
- f) Possibilidade de inclusão no mercado de trabalho.
- g) Requisito para conclusão do curso de Biomedicina.

CAPÍTULO II - DA SISTEMÁTICA DO TCC

Art. 5º As disciplinas de TCC I e II acontecem na sexta e sétima fase do curso de Biomedicina, onde o acadêmico deverá desenvolver **preferencialmente em dupla** ou individual. O projeto será realizado sob a orientação de um docente (orientador) e a supervisão dos procedimentos pelo coordenador de TCC;

ptk

Art. 6º O aluno deverá estar regularmente matriculado nas disciplinas de TCC I e II, conforme sequencia curricular recomendada. O TCC deve ser realizado e defendido no período letivo sob orientação de um professor da UNESC;

Art. 7º O docente orientador deverá pertencer ao quadro regular da Instituição e ter no mínimo titulação de especialista. Para ser orientador de TCC do curso de Biomedicina, o docente deverá ter experiência profissional ou acadêmica na temática do trabalho de conclusão;

Art. 8º Quando o trabalho envolver parte experimental, que necessite o uso dos laboratórios da UNESC, o orientador deverá solicitar o espaço físico com antecedência mínima de um semestre. O pedido deverá ser encaminhado à coordenação do TCC, que analisará a solicitação juntamente com a coordenação dos laboratórios;

Art. 9º O TCC deverá ser elaborado e apresentado a uma banca examinadora no final do semestre, de acordo com as normas metodológicas definidas pelo regulamento de TCC. O trabalho deverá ser desenvolvido dentro das áreas temáticas da Biomedicina: Patologia Clínica, Saúde Coletiva, Pesquisa Clínica e Experimental.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE TCC

Art. 10º A comissão de TCC é composta pela Coordenação do curso e Coordenador de TCC. A Coordenação do TCC será constituída por um professor do Curso de Biomedicina.

§ 1º Compete à Comissão do TCC:

I – articular-se com o Colegiado do Curso e professores envolvidos para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

II - orientar os acadêmicos na escolha de professores orientadores;

III – realizar reuniões periódicas com os alunos para verificar o andamento dos trabalhos e solucionar problemas;

IV - convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

V - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, encaminhando-o para homologação do Colegiado do Curso;

VI - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada semestre letivo;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



- VII - divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição da Banca Examinadora;
- VIII - Disponibilizar professores para orientação de TCC, de acordo com as áreas de conhecimento delimitadas;
- IX - arquivar os documentos referentes ao TCC.

§ 2º São funções do Coordenador de TCC:

- I - Elaborar uma listagem semestral de potenciais professores orientadores para o semestre seguinte, contendo nome do professor, número de vagas e áreas temáticas de preferência;
- II - Responsabilizar-se pela reprodução de material de orientação, controle, registro e arquivo de documentos usados em TCC;
- III - Elaborar convite aos integrantes da banca;
- IV - Estabelecer o período provável disponível para as bancas examinadoras e respectivas apresentações de TCC;
- V - Coordenar reuniões periódicas com professores orientadores;
- VI - Coordenar reuniões periódicas com discentes;
- VII - Organizar e coordenar as apresentações dos trabalhos.

CAPÍTULO IV - DA ORIENTAÇÃO

Art. 11º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático pedagógico, será de responsabilidade dos docentes da UNESC, mediante formalização da orientação.

Art. 12º O professor orientador deverá possuir vínculo empregatício com a UNESC e com experiência no assunto a ser abordado. A aceitação de orientar o TCC, facultada ao docente da Universidade, será formalizada por meio de instrumento próprio de termo de compromisso determinado pelo curso de Biomedicina (**Anexo A**), que deve ser encaminhado em até 15 dias após o início do semestre letivo na disciplina de TCC I e em até 10 dias para a disciplina de TCC II.

Art. 13º Os professores orientadores deverão possuir grau mínimo de especialista, concedido por Instituições de Ensino reconhecidas pela CAPES;

Art. 14º O professor orientador poderá orientar o máximo de cinco trabalhos no TCC I e cinco trabalhos no TCC II. O professor poderá orientar mais de cinco trabalhos no TCC I ou

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Pst

TCC II quando o acadêmico estiver vinculado a grupo e/ou projetos de pesquisa e este desejar dar continuidade do trabalho já desenvolvido, podendo orientar no máximo dez trabalhos. Casos especiais serão avaliados pelo Coordenador de TCC do curso de Biomedicina.

Art. 15º Poderá existir a figura de co-orientador apenas de forma voluntária. Este deve ser um professor pertencente ao quadro interno da Universidade, sendo o mesmo aprovado pela comissão de TCC. A titulação mínima exigida para realizar co-orientação de TCC é a de especialista.

Parágrafo único - Caberá ao acadêmico e orientador sugerir o nome do co-orientador à Coordenação do TCC se assim o desejarem.

Art. 16º De acordo com o Artigo 5º da Resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação da UNESC, são atribuições do Professor Orientador do TCC:

- I. Orientar diretamente o(s) acadêmico(s) por, no mínimo, 0,5h/a semanal no TCC I e 1h/a semanal no TCC II, totalizando o mínimo de 9h/a ou 18h/a de orientações prévias à qualificação/defesa do TCC I e II, respectivamente.
- II. Solicitar ao orientando relatórios de atividades;
- III. Auxiliar o orientando no preenchimento dos documentos referentes aos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou no Uso de Animais (CEUA) da Instituição, quando necessário;
- IV. Acompanhar e avaliar o projeto de TCC I e o TCC II, observando as normas metodológicas estabelecidas pela Universidade, coerência linguística e o desenvolvimento dos objetivos propostos;
- V. Vetar a defesa do TCC sempre que verifique falta de condições, por parte do acadêmico, com referência à fundamentação teórica, estruturação metodológica, de domínio do tema escolhido ou a existência de plágio na elaboração do mesmo;
- VI - Realizar o controle de frequência das orientações de TCC em formulários específicos, assinando-os juntamente com o orientando; **(ANEXO B)**;
- VII - Remeter à Coordenação de TCC, de imediato, comunicação sempre que o aluno não cumprir as normas estabelecidas;
- VIII - Presidir os trabalhos da banca examinadora;

IX - Informar por escrito ao coordenador do curso, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento pelo orientando das condições estabelecidas neste regulamento e/ou na Resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação da UNESC;

X - O docente orientador poderá desobrigar-se da incumbência de orientação a partir do início do período letivo, no prazo de até 30 dias após o início das disciplinas de TCC I e TCC II, mediante apresentação de justificativa escrita e devidamente autorizada pelo coordenador do curso. Quando for aceita a desobrigação da função de orientador, deverá este, juntamente com o coordenador do curso, indicar novo orientador no prazo máximo de até 10 dias, contados da data de aceite da desistência. **(ANEXO C)**;

XI - Do mesmo modo, poderá o orientando solicitar a substituição do docente orientador, mediante apresentação de justificativa documentada e assinada, devidamente aceita pelo coordenador de TCC I, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar a partir do início do período letivo. Cabe ao acadêmico providenciar novo orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite do coordenador de TCC. Caso isso não ocorra, o acadêmico será considerado reprovado, não cabendo recurso desta decisão, devendo o mesmo matricular-se na mesma disciplina no período letivo seguinte. **(ANEXO D)**;

XII - Desistências de orientação por parte do orientando não serão permitidas durante a execução e/ou andamento do TCC II;

XIII - Na disciplina de TCC I, os acadêmicos serão acompanhados pelo professor orientador numa carga horária de 0,5 hora/aula por semana. Na disciplina de TCC II os acadêmicos serão acompanhados pelo professor orientador numa carga horária de 01 (uma) hora/aula por semana;

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO ORIENTANDO

Art. 17º - De acordo com o Artigo 8º da Resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação da UNESC, são atribuições do aluno orientando:

- I. Entregar a carta de aceite da orientação e de co-orientação, esta última, quando aplicável, no prazo estabelecido. **(ANEXOS A)**;
- II. Elaborar e desenvolver seu projeto de TCC, submetendo-o à aprovação do professor da disciplina e ao Comitê de Ética se identificada à necessidade;



- III. Desenvolver seu projeto e respectivo TCC, observando critérios éticos, técnicos e científicos;
- IV. Comparecer às atividades de orientação definidas pelo professor orientador e assinar, juntamente com o mesmo, os controles de frequência. **(ANEXO B)**;
- V. Apresentar relatórios das atividades de pesquisa para o professor orientador, quando solicitados;
- VI. Elaborar o TCC ou refazê-lo, sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas pela resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação;
- VII. Informar por escrito à Coordenação do curso, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas nesta resolução;
- VIII - Realizar a apresentação do seu TCC;
- IX - Avaliar as sugestões proposta pela banca examinadora, e aplicá-las conforme a necessidade;
- X - Entregar a versão final do TCC II (gravado em CD-room no formato PDF) juntamente com a ficha de frequência de orientação no prazo estabelecido;

CAPÍTULO VI - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TCC

Art. 18º O TCC deverá ser elaborado nas disciplinas de TCC I e TCC II, organizadas da seguinte forma:

I) TCC I (deve ser cursada preferencialmente na 6ª fase):

- a) Escolha e aceite do orientador.
- b) Elaboração do projeto de pesquisa.
- c) Submissão do projeto de pesquisa ao respectivo Comitê de Ética.
- d) Entrega dos formulários de orientação e controle de frequência.

II) TCC II (deve ser cursada preferencialmente na 7ª fase):

- a) Pesquisa de campo, de laboratório ou bibliográfica.
- b) Tabulação dos dados.
- c) Redação da monografia
- d) Entrega do trabalho para a banca examinadora.
- e) Defesa oral do trabalho.

- f) Entrega do trabalho final corrigido na coordenação do curso.
- g) Entrega dos formulários de orientação e controle de frequência.

CAPÍTULO VII - REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DO TCC I E II

Art. 19° Estará apto a realizar a disciplina TCC I em Biomedicina aquele aluno que tiver cursado com aprovação as disciplinas Hematologia I, Bacteriologia I, Parasitologia I, Imunologia I, Micologia e Virologia, Bioquímica III, Líquidos Corporais e Análises Ambientais do curso de Biomedicina. Além disso, o aluno não poderá desenvolver o seu TCC com temas relacionados àquelas disciplinas por ele não cursadas.

Art. 20° Estará apto a realizar a disciplina TCC II em Biomedicina o aluno que estiver aprovado na disciplina de TCC I.

CAPÍTULO VIII – DA FORMATAÇÃO DO TCC II

Art. 21° O TCC II deverá ser apresentado na forma de monografia.

§ 1° O aluno poderá anexar à monografia o artigo científico resultante da mesma, porém este não será avaliado.

CAPÍTULO IX – DA ENTREGA DO PROJETO (TCC I) e MONOGRAFIA (TCC II)

Art. 22° O projeto (TCC I) deverá ser entregue em duas vias pelo (os) acadêmico (os) no prazo pré-fixado a cada semestre, com carta de encaminhamento assinada pelo orientador e orientando. **(ANEXO E)**.

Art. 23° A monografia (TCC II) deverá ser entregue em três vias pelo (os) acadêmico (os) (duas vias para a banca e uma via para o orientador) no prazo mínimo 15 (quinze) dias corridos antes da data de defesa, via impressa - espiral ou via e-mail, conforme preferência do avaliador, juntamente com a carta de encaminhamento assinada (impressa ou digitalizada) pelo orientador e orientando. **(ANEXO F)**

Art. 24° A não entrega em tempo hábil da monografia (TCC II) aos membros da banca examinadora implicará na automática reprovação do acadêmico na disciplina, excetuando-se os casos de adiamento amparados por lei.

Art. 25º Cabem ao orientador e ao aluno a responsabilidade de entregar as cópias do trabalho à banca examinadora depois de protocolada a entrega junto à coordenação do TCC.

CAPÍTULO X - DA QUALIFICAÇÃO DO PROJETO (TCC I) E A DEFESA DA MONOGRAFIA TCC II

Art. 26º O cronograma das defesas de todos os TCCs do curso indicará os horários, locais, composição das bancas e outras informações inerentes e será divulgado pelo curso no mínimo 10 (dez) dias antes do início da primeira defesa.

Art. 27º Compete ao presidente da banca examinadora organizar os trabalhos, realizar o controle do tempo, definir qual examinador arguirá primeiro, conceder prorrogação de tempo aos acadêmicos, elaborar ata da defesa e coletar as assinaturas dos membros da banca, informar aos acadêmicos a nota ou conceito obtido e as determinações dos examinadores, bem como adotar outras providências necessárias à realização do ato de defesa do TCC.

Art. 28º No caso de TCC realizado em dupla, cada acadêmico fará a sua apresentação e sequencialmente a sua defesa do trabalho, individualmente.

Art. 29º A qualificação do TCC I será composta pelo professor da disciplina de TCC I e outro(s) componente(s) designado(s) pelo mesmo.

Art. 30º A banca examinadora do TCC II será formada por três docentes, sendo um deles o orientador que será o presidente da banca. Os membros da banca deverão ter a titulação mínima de especialista. Eles serão escolhidos dentro das suas áreas de competência em comum acordo entre aluno e orientador e aprovados pelo NDE do curso. Um dos membros da banca (exceto o orientador) poderá ser professor de outra instituição e/ou profissional de reconhecido saber na área de que se trata o TCC, desde que obtida anuência prévia por escrito da coordenação de TCC, cabendo a este membro da banca a atribuição de notas ou conceitos.

Art. 31º A sessão de defesa de TCC II terá início com exposição oral dos acadêmicos, com duração de 20 (vinte) minutos e, caso necessário, prorrogável em até o máximo de 10 (dez) minutos, devendo haver estrita observância dos horários de início e término da defesa, tanto pelo acadêmico quanto pelos componentes da banca.

Art. 32º Os examinadores terão no máximo, individualmente, o tempo de 20 minutos para arguição e considerações pertinentes.

Art. 33º No prazo máximo de 10 dias corridos após a defesa, o acadêmico deverá entregar na coordenação do curso: dois CD's contendo a versão final do TCC em *pdf*, com as devidas correções determinadas pela banca examinadora, contendo a folha de rosto devidamente assinada (digitalizada) pelos membros da banca. **(ANEXO I)**.

Art. 34º A não entrega do TCC II com os devidos reajustes, quando aplicável, e no prazo estabelecido, implicará na imediata reprovação do acadêmico na disciplina, devendo o mesmo matricular-se novamente no semestre seguinte, não cabendo recurso desta decisão, salvo os casos amparados por lei.

CAPÍTULO XI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO E DO TCC

Art. 35º Avaliação do Projeto de TCC I:

I - entrega do projeto de pesquisa na data estipulada pelo coordenador de TCC, não sendo tolerado atraso no prazo de entrega, excetuando-se os casos de adiamento amparados por lei.

II - o aluno que por ventura entregar fora da data definida sem justificativa plausível poderá ser penalizado em relação à nota do projeto.

III - a avaliação do TCC I será realizada pelo professor orientador e pelo professor da disciplina.

Art. 36º A avaliação do TCC II compreende:

I - avaliação pelo professor orientador, levando-se em consideração: frequência e assiduidade nos encontros semanais, interesse e responsabilidade, cumprimento das atividades propostas, abrangência das referências bibliográficas, empenho e desempenho na qualidade do trabalho escrito e apresentação oral;

II - avaliação final pela Banca Examinadora - considerando o desempenho do aluno no trabalho escrito e na apresentação oral.

III – Em relação ao Trabalho escrito, considerar:

- a) Contextualização do problema e sua relação com os objetivos e procedimentos metodológicos;
- b) Capa, folha de rosto, folha de aprovação, resumo, sumário, introdução que conduza ao problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica,

procedimentos metodológicos; apresentação e análise dos resultados, conclusões e referências;

- c) Sequencia lógica;
- d) Citações referenciadas;
- e) Qualidade e quantidade adequada de referências;
- f) Profundidade das ideias;
- g) Formatação do trabalho na forma de monografia atendendo as normas da ABNT ou Vancouver;

IV – Em relação à Apresentação oral:

- a) Apresentação pessoal;
- b) Pontualidade;
- c) Expressão verbal;
- d) Clareza na explanação do trabalho;
- e) Segurança durante a explanação;
- f) Qualidade dos *slides*: tamanho da fonte, gráficos e tabelas legíveis, fotos, textos não extensos; utilização e domínio dos recursos tecnológicos;
- g) Sequencia lógica;
- h) Utilização do tempo (20-30 minutos).

V - Sustentação perante a banca:

- a) Conhecimento geral sobre o assunto;
- b) Capacidade de interpretar as perguntas e responder corretamente com segurança;
- c) Expressão verbal.

Art. 37º A aprovação do TCC I e TCC II exigirá frequência mínima de 75% sendo a nota mínima 6,0 (seis) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

CAPÍTULO XII - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 38º A Banca Examinadora para a avaliação do TCC II será composta pelo orientador, e mais dois profissionais, indicados pela Coordenação do TCC e orientador.

Art. 39º A critério da Coordenação do TCC, poderá integrar a Banca Examinadora docente de outra instituição ou profissional considerado autoridade na temática do TCC a ser avaliado.

Art. 40º No caso de TCC realizado em dupla, cada membro da banca fará avaliações distintas para os acadêmicos integrantes do trabalho.

Art. 41º Caberão aos membros da banca, após o ato da defesa, a atribuição de notas. **(Anexos G e H).**

Art. 42º A nota final dos acadêmicos será o resultado da média aritmética das médias individuais atribuídas por cada um dos componentes da banca.

Art. 43º A não obtenção de média igual ou superior a 6,0 (seis) significará reprovação do acadêmico e implicará na necessidade de nova matrícula na disciplina de TCC II no período letivo seguinte.

Art. 44º - A não entrega do TCC, com os devidos reajustes, quando aplicável, e no prazo estabelecido, implicará na imediata reprovação dos acadêmicos no TCC, não cabendo recurso desta decisão.

Art. 45º A ata da defesa do TCC conterá a média (resultado final) dos três avaliadores, sendo esta divulgada aos acadêmicos ao final da apresentação, juntamente com a solicitação das correções exigidas pela banca examinadora, considerando-se que as notas atribuídas serão confirmadas pelo orientador somente após os ajustes estabelecidos.

Art. 46º O aluno poderá ser reprovado caso não consiga concluir o TCC em sua parte escrita ou na apresentação oral. No caso de reprovação, o aluno poderá reapresentar o trabalho **no prazo máximo de sete dias corridos**, conforme a banca avaliadora. Havendo reprovação, o aluno poderá mudar o tema ou o enfoque do trabalho na matrícula seguinte.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo orientador, Coordenação do TCC, Colegiado e Coordenador do Curso de Biomedicina.

NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DE TCC DO CURSO DE BIOMEDICINA EM DIFERENTES VERSÕES

ORGANIZAÇÃO DO CORPO DO TCC

A) Trabalhos de Revisão

Organizar o texto na seguinte ordem:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

DK

1. Capa;
2. Folha de rosto;
3. Página de dedicatória (facultativa);
4. Página de agradecimentos (facultativa);
5. Sumário: enumeração das principais divisões do TCC, na mesma ordem em que ocorrem no texto, indicando, para cada parte, a página inicial;
6. Lista de figuras e tabelas (facultativa);
7. Resumo;
8. Trabalho propriamente dito;
9. Referências Bibliográficas – Conforme normas da ABNT.

B) Trabalho Experimental


Organizar o texto na seguinte ordem:

1. Capa;
2. Folha de rosto, onde devem constar também:
 - a. Instituição(ões) e fonte(s) financiadora(s): em uma outra página, colocar os nomes das Instituições (Universidades, Institutos, Centros de Pesquisa, Laboratórios) onde foi desenvolvido o trabalho, e todos os seus agentes financiadores (agências governamentais, fundações, empresas) se houver;
3. Página de dedicatória (facultativa);
4. Página de agradecimentos (facultativa);
5. Sumário: enumeração das principais divisões do TCC, na mesma ordem em que ocorrem no texto, indicando, para cada parte, a página inicial;
6. Lista de figuras e tabelas (facultativa);
7. Resumo;
8. Trabalho propriamente dito deve conter: Introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados e discussão, conclusões;
9. Referências Bibliográficas – Conforme normas da ABNT.

C) Trabalho na forma de Artigo Científico (revisão ou experimental)

Artigo(s) Científico(s), quando existente(s), devem estar relacionado(s) ao trabalho de TCC do aluno e inserido(s) na forma de anexo. Não será permitida a entrega e/ou apresentação exclusiva de artigo científico como trabalho de conclusão de curso.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE CURSO DE BIOMEDICINA
---	---

ANEXO A

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Conforme disposições estabelecidas no regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Biomedicina, firmam por meio desta a concordância em orientar o/a (os/as) acadêmico/a (os/as) devidamente matriculado/a (os/as) no ___ semestre de _____ na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

ACADÊMICO/A (OS/AS) ORIENTANDO/A (OS/AS)

--

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

NOME			
TITULAÇÃO	<input type="checkbox"/> Especialista	<input type="checkbox"/> Mestre	<input type="checkbox"/> Doutor

PROFESSOR (A) COORIENTADOR (A) VOLUNTÁRIO (Opcional)

NOME			
TITULAÇÃO	<input type="checkbox"/> Especialista	<input type="checkbox"/> Mestre	<input type="checkbox"/> Doutor

TEMA/ÁREA DO TRABALHO

--

Estando de acordo com as condições estipuladas no Regulamento de TCC, firmam o presente aceite:

Criciúma, ___ de _____ de _____.




Assinatura do/a (os/as) acadêmico/a (os/as)

Assinatura do/a Professor (a) Orientador (a)

Assinatura do/a Professor (a) Orientador (a) Voluntário

Observação: Este documento deverá ser entregue na coordenação do curso de Biomedicina em até 15 dias para o TCC I e 10 dias para TCC II após o início do semestre letivo

bt

	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE CURSO DE BIOMEDICINA
---	---

ANEXO B

REGISTRO DE ORIENTAÇÕES

() TCC I / () TCC II

Título do Trabalho: _____

Orientador (a): _____


Orientando/a (os/as): _____

Nº	DATA	PONTOS ABORDADOS	RUBRICA DO ORIENTANDO	RUBRICA DO ORIENTADOR
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

Data: __/__/____

Assinatura do orientador _____



	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE CURSO DE BIOMEDICINA
---	---

ANEXO C

CARTA DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

DE:

PARA: Coordenação do Curso de Biomedicina:

Eu, Professor (a) _____, comunico a desistência de orientação do trabalho de conclusão de curso desenvolvido pelo/a (os/as) acadêmico/a (ao/as) _____, devido ao (motivo _____ da _____ desistência)

Criciúma, _____ de _____.

Professor (a) _____

Coordenação de TCC: _____

Dk



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
CURSO DE BIOMEDICINA

ANEXO D

CARTA DE DESISTÊNCIA DE ORIENTADOR

DE:

PARA: Coordenação do Curso de Biomedicina:


Eu, _____, acadêmico (a) do Curso de Biomedicina, matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação do professor (a) _____, solicito a substituição do referido (a) professor (a) devido (motivo da substituição)

Criciúma, _____ de _____.

Acadêmico (a) _____

Coordenação de TCC: _____

Dtk

	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE CURSO DE BIOMEDICINA
---	---

ANEXO E

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO (TCC I)

Criciúma,dede


Prezado (a) Coordenador (a) do Curso de Biomedicina,

Encaminhamos através desta o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____O presente Projeto de TCC será realizado pelo/a (os/as) acadêmico/a (os/as) _____sob a orientação do Professor (a) _____, desta Universidade.

Atenciosamente,

Assinatura do/a (os/as) acadêmico/a (os/as)_____
Assinatura do/a Professor (a) Orientador (a)

	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE CURSO DE BIOMEDICINA
---	---

ANEXO F

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE MONOGRAFIA (TCC II)

Criciúma,dede

Prezado (a) Coordenador (a) do Curso de Biomedicina,


Encaminhamos através desta o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____ O presente Trabalho de
Conclusão de Curso foi realizado pelo/a (os/as) acadêmico/a (os/as)
_____ sob a orientação do Professor
(a) _____, desta Universidade.

Atenciosamente,

Assinatura do/a (os/as) acadêmico/a (os/as)_____
Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

pk

	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE CURSO DE BIOMEDICINA
---	---

ANEXO G

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA BANCA
AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL

Título do Trabalho:

Orientador (a): _____

Orientando/a (os/as): _____

Membro da Banca Avaliadora: _____)

DO TRABALHO ESCRITO	Graus	Obtido
Análise geral do TCC – forma e conteúdo (segundo as normas do curso)	0,0 – 1,0	
Clareza na apresentação das propostas (objetivos)	0,0 – 0,5	
Coerência entre título e desenvolvimento de conteúdo	0,0 – 0,5	
Coerência entre proposta e conclusões	0,0 -1,0	
Capacidade de discussão e argumentação	0,0 – 1,0	
Abrangência das referências bibliográficas (livros, periódicos, outras fontes de informações de cunho científico)	0,0 – 1,0	
Total do trabalho escrito	0,0 – 5,0	

DA APRESENTAÇÃO ORAL	Graus	Obtido
Apresentação do tema escolhido e justificativa de forma clara e objetiva	0,0 – 1,0	
Compreensão das questões propostas pela banca	0,0 – 0,5	
Respostas às questões propostas pela banca	0,0 – 0,5	
Domínio do conteúdo	0,0 -1,0	
Segurança e atitude profissional à banca examinadora	0,0 – 1,0	



Utilização adequada dos recursos audiovisuais	0,0 – 1,0	
Total da apresentação oral	0,0 – 5,0	


OBSERVAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DO TCC:

- 1) A nota final será composta pela média das avaliações parciais de cada membro, considerando-se o trabalho escrito e apresentação oral, tendo cada uma peso cinco (5,0).
- 2) O professor orientador também atribuirá uma nota ao aluno (0,0 – 10,0).
- 3) Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final mínima igual ou superior a seis (6,0).

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

Dt

	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE CURSO DE BIOMEDICINA
---	---

ANEXO H

AVALIAÇÃO FINAL DO ORIENTADOR

Título do Trabalho:

Orientador (a): _____

Orientando/a (os/as) : _____

Itens a serem avaliados	Grau	Nota
1. Frequência às orientações.	0 – 3,0	
2. Realização nas tarefas estabelecidas nas orientações.	0 – 3,0	
3. Comprometimento com a qualidade do trabalho e busca do aprofundamento teórico.	0 – 4,0	
TOTAL	0 – 10,0	

Data: __/__/____

Assinatura do orientador: _____

Est



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
CURSO DE BIOMEDICINA

ANEXO I

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE MONOGRAFIA (TCC II) – VERSÃO FINAL

Criciúma,dede

Prezado (a) Coordenador (a) do Curso de Biomedicina,

Encaminhamos através desta a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____ após correções sugeridas pela banca examinadora. O presente Trabalho de Conclusão de Curso foi realizado pelo/a (os/as) acadêmico/a (os/as) _____ sob a orientação do (a) Professor (a) _____, desta Universidade.

Atenciosamente,

Assinatura do/a (os/as) acadêmico/a (os/as)

Assinatura do/a Professor (a) Orientador (a)

DK